



**LIGHT ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 01.917.818/0001-36**  
**NIRE Nº 33.3.0016560-6**  
**Subsidiária Integral Light S.A.**

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT ENERGIA S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2017, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.**

**1. Data, hora e local:** 12 de janeiro de 2017, às 17h45min, mediante conferência telefônica.

**2. Presentes:** Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Marcelo Pedreira Oliveira, Sérgio Gomes Malta, Marcello Lignani Siqueira, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Carlos Alberto da Cruz e o Conselheiro Suplente em exercício Cesar Vaz de Melo Fernandes. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes Samy Kopit Moscovitch, Magno dos Santos Filho, o Diretor de Finanças Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes e a advogada Paula Regina Novello Cury, convidada para secretariar os trabalhos.

**3. Assuntos Tratados – Deliberações:**

**3.1. ACD nº N-007CA/2017 (Light Energia S.A.) –Renova Energia S.A. (“Renova Energia”): Alienação de Ativos – Alto Sertão II**

O Conselho, por unanimidade, aprovou o aceite e a assinatura da oferta vinculante de alienação à AES Tietê S.A. (“AES”) dos parques eólicos que compõem o complexo do Alto Sertão II (“Alto Sertão II”) pelo valor base de R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), e a concessão do direito de exclusividade à AES durante um período de 45 (quarenta e cinco) dias, para a compra e venda de ações da Renova Eólica Participações S.A. ou da Nova Energia Holding S.A., sociedades que controlam as 15 sociedades de propósito específico (“SPEs”) que compõem o complexo Alto Sertão II, o qual se encontra em fase operacional e fornece energia para os contratos LER 2010 e LEN 2011, que juntos venderam 181,6 MW médios no mercado regulado (“Oferta Vinculante”). O valor da Oferta Vinculante estará sujeito a ajustes caso sejam satisfeitas determinadas condições da transação.

Por conseguinte, o Conselho de Administração da Light Energia orientou o voto favorável de seus representantes no Conselho de Administração da Renova Energia, em reunião a ser convocada oportunamente, para deliberar sobre a Oferta Vinculante. A referida oferta está condicionada à aprovação pelos respectivos órgãos deliberativos da Renova Energia e demais acionistas envolvidas na transação.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. realizada em 12 de janeiro de 2017, às 17h45min, realizada mediante conferência telefônica.

Paula Regina Novello Cury  
Secretária da Reunião